



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

de / /

REJEITADO

Processo: 76.027

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.703

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Revoga o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genóino Neto o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Paulo Sérgio Martins
Diretoria Legislativa

08 / 02 / 2017




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.703

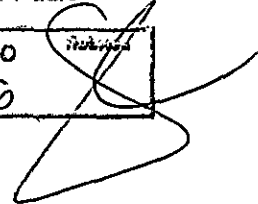
Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>M. Manfredi</i> Diretora 25/09/2016	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 1339		QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>M. Manfredi</i> Diretora Legislativa 01/09/2016	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/09/2016	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/09/2016
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

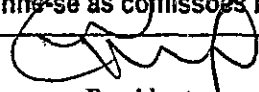
--	--	--


1703

fls. 03


PUBLICAÇÃO
02/09/16


P 19.570/2016

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
30/08/2016

REJEITADO

Presidente
07/02/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.703
(Paulo Sergio Martins)

Revoga o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genóino Neto o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É revogado o Decreto Legislativo nº. 800, de 04 de setembro de 2001.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/08/2016


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'



(PDL nº. 1.703 - fls. 2)

Justificativa

O período pós segunda guerra foi marcado pelo que foi chamado de Guerra Fria, a divisão política mundial entre capitalismo e comunismo, uma verdadeira "luta do Bem contra o Mal", na qual os papéis nunca estiveram suficientemente claros.

No Brasil, quando o comunismo começou a tomar corpo, os militares intervieram instaurando uma ditadura criminosa, impondo o fim das liberdades individuais e a tortura. Os comunistas responderam com mais crimes: terrorismo, assaltos, guerrilhas, sequestros. Aqui também os papéis do Bem e do Mal nunca estiveram muito claros.

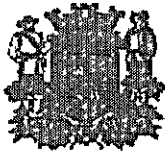
Passados os anos e restabelecida a Democracia, os partidos comunistas finalmente puderam sair da ilegalidade e eleger seus representantes, entre eles o ex-deputado José Genoíno Guimarães Neto, atuante membro da resistência contra a ditadura, ex-guerrilheiro orgulhoso de sua biografia.

O povo brasileiro podia, finalmente, eleger candidatos de qualquer dos lados a que optasse. Seria a coroação da Democracia se o partido que chegou ao poder não tivesse planos de perpetuar-se nele a qualquer custo.

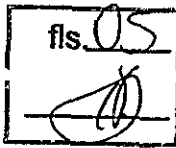
José Genoíno continuava, como outrora, peça importante dessa nova engrenagem que lhe custou a biografia. Preso pela Polícia Federal por corrupção ativa e formação de quadrilha, não se envergonhou de seus crimes. Ao contrário, exibiu o punho em riste em claro deboche às instituições democráticas que o levaram à prisão.

Jundiaí, no entanto, se envergonha dos crimes de José Genoíno. Por esse motivo, justifica-se este projeto de decreto legislativo que revoga o título de Cidadão Jundiaiense a ele outorgado.


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 32.900)



DECRETO LEGISLATIVO N.º 800, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao *Deputado JOSÉ GENOÍNO NETO* o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Deputado JOSÉ GENOÍNO NETO* o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONAUTICA GABINETE DO COMANDANTE

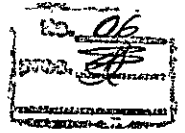
PORTARIA Nº 929, DE 26 DE JULHO DE 2016

O COMANDANTE DA AERONAUTICA, de acordo com o disposto no Art. 29, inciso I, alínea "a" e § 1º do Decreto nº 3.446, de 4 de maio de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.822, de 5 de outubro de 2012 e, em atendimento ao Ofício nº 65/PGAB/PCR, de 7 de julho de 2016, resolve:

Excluir do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, a contar de 01 de novembro de 2013, os seguintes arcaziados:

- a) grau de GRANDE OFICIAL
JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
- b) grau de COMENDADOR
JOSE GENOINO NETO

Ten Brig. A. NIVALDO LUIZ ROSSATO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.339**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.703

PROCESSO Nº 76.027

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo revoga o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genoíno Neto o título de Cidadão Jundiaíense.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

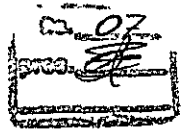
A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, interpretado a contrário senso, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos.

A justificativa do projeto aponta fatos supervenientes para a adoção da medida intentada, vez que o título de cidadania foi conferido a pessoa que manchou sua biografia e envergonhou a Nação por conta de seus crimes, que o conduziram ao cárcere, e sua conduta de deboche às instituições democráticas.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar o decreto legislativo que especifica, intento que somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido o mesmo quórum. Nesse sentido não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, em razão de se tratar exclusivamente de procedimento legislativo - matéria de direito -.

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I., interpretado a contrário senso).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de agosto de 2016.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.027

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.703, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que revoga o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genoíno Neto o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1691

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura à Câmara dos Vereadores, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos, norma que, interpretada a contrário senso, atribui ao Legislativo a possibilidade de revogá-los.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende revogar o Decreto Legislativo 800/2001, que concedeu ao Deputado José Genoíno Neto o título de Cidadão Jundiaense.

Contudo, a despeito da justificativa apresentada pelo nobre Edil (fls. 04) e ainda em face da condição de legalidade apontada pela Consultoria Jurídica da Edilidade (fls. 06/07), ousamos discordar da proposta visto que está inserida em um contexto de disputa partidária e ideológica incapaz, por si só, de apagar os méritos do biografado e que, sublinhe-se, já foram reconhecidos por esta Casa de Leis no passado.

Assim, finalizamos, em face do exposto, consignando voto contrário à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 20.09.2016.

APROVADO
20/09/16

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

RECEBI
Ass: *[Signature]*
Nome: *[Signature]*
Em 21/09/2016

